



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 345/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 4.646/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 073/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 007/2023, de autoria do ilustre vereador, **Leandro dos Santos (Professor Leandro dos Santos)** – UNIÃO BRASIL, com emenda verbal feita em tribuna pelo autor e inclusão verbal do vereador **Marcos Eduardo Ribeiro** – PSDB, solicitando que seja incluso a propositura, relação de todos os PAD's parados na Prefeitura e o teor de cada processo.

Em resposta, conforme manifestação da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, encaminhamos anexo relatório de todos os processos administrativos disciplinares abertos em desfavor dos servidores deste município, bem como, o relatório de todos os PAD referentes à Secretaria Municipal de Educação em curso neste setor. Quanto aos critérios de análise aos Processos Administrativos Disciplinares, utilizados por esta Comissão, estão resguardados na LC 25/97, a qual tem previsão legal sob a égide do artigo 208, e visa apurar responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com atribuições do seu cargo.

A comissão permanente de inquérito administrativo disciplinar foi constituída por meio da portaria nº 014 de 05/01/2023, designando os servidores abaixo relacionados a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da PMC:

Elivania Martins de Souza (Presidente), Anilce Ribeiro da Silva e Glauco Miranda de Araújo (membros titulares)



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 345/2023-GP/PMC – p.02

Sebastião Claudiney Sonaque filho, Claudemilson Deluque Vila e Edvaldo Lopes de Souza  
(membros suplentes).

De acordo com a Lei Complementar nº 187 de 21/10/2022, o adicional de função, destinado com exclusividade aos servidores públicos municipais que atuem na função de Presidente e Membros de Comissão de Sindicância e de Comissão de Inquérito Administrativo está estipulado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4AFE-40E8-1508-00D0> e informe o código 4AFE-40E8-1508-00D0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AFE-40E8-1508-00D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 15/03/2023 18:15:16 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4AFE-40E8-1508-00D0>